

de Identificação de Lisboa, com domicílio na Rua dos Marítimos, n.º 16, Casal das Figueiras, 2900 Setúbal, a qual se encontrava em situação de contumácia desde 9 de Julho de 96, conforme anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, em 22 de Outubro de 1996, em virtude de se encontrar acusada da prática de um crime de furto (em hipermercado), previsto e punido pelo artigo 296.º do Código Penal, por despacho de 6 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por virtude de desistência de queixa por parte da firma lesada e apresentação voluntária da arguida em Tribunal.

11 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Sofia Wengorovius*. — O Oficial de Justiça, *J. Rito Faísca*.

Aviso de contumácia n.º 11 962/2005 — AP. — O Dr. António José Martins Cabral, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 839/97.2PCSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Cardoso, filho de Angelina Cardoso, natural de Marateca, Palmela, nascido em 1 de Fevereiro de 1947, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 5626724, com domicílio na Alameda das Palmeiras, 14, A, 2.º D, 2910-064 Setúbal, por despacho de 13 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação a Juízo e prestação de termo de identidade e residência.

17 de Outubro de 2005. — O Juiz de Direito, *António José Martins Cabral*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Alexandre E. Ribeiro*.

VARA COM COMPETÊNCIA MISTA DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SETÚBAL

Aviso de contumácia n.º 11 963/2005 — AP. — A Dr.ª Alexandra Rolin Mendes, juíza de direito da Vara com Competência Mista do Tribunal da Comarca de Setúbal, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 65/00.5TBSTB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre Marques Rodrigues, filho de Artur Gonçalves Rodrigues e de Maria de Jesus Marques Runa Rodrigues, natural de Setúbal, São Sebastião, Setúbal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Maio de 1978, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12092685, com domicílio na Alameda do Pinheiro, 12, rés-do-chão, esquerdo, Setúbal, 2900 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 6 de Abril de 1999, por despacho de 7 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação em juízo.

7 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Alexandre Rolin Mendes*. — A Oficial de Justiça, *Maria do Céu Saraiva*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SINTRA

Aviso de contumácia n.º 11 964/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2760/02.5TASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Monteiro filho de José Monteiro, natural de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 11 de Fevereiro de 1959, titular do bilhete de identidade n.º 16101836, com domicílio na Rua Carvalho Araújo, 73, Damaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º do Código Penal, praticado em 9 de Setembro de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 4 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização

de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração.

11 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Ferreira da Cruz Gaspar Faustino*.

Aviso de contumácia n.º 11 965/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 654/01.0PASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido San da Costa, filho de Luís Pintor da Costa e de Mdi Mendes, natural de Guiné-Bissau, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Agosto de 1952, titular da licença de condução n.º L-1152405, com domicílio na Avenida Miguel Bombarda, 157, rés-do-chão, D, 2745 Queluz, o qual se encontra em 26 de Março de 2001, por sentença, condenado na pena de 120 dias de prisão, substituídos por igual tempo de multa, à taxa diária de 800\$, o que perfaz o montante global de 96 000\$ (478,85 euros), na pena acessória de proibição de conduzir veículos motorizados pelo período de 4 meses, pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 18 de Março de 2001, por despacho de 4 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por pagamento da multa.

11 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Ferreira da Cruz Gaspar Faustino*.

Aviso de contumácia n.º 11 966/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 944/02.5PASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido João Carlos Soares Bento, filho de João Bento e de Maria Filomena Soares Cardoso, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 2 de Fevereiro de 1976, solteiro, com domicílio na Avenida 25 de Abril, Lote 248, 3.º, frente, Massamá, 2745 Queluz, o qual se encontra em 17 de Maio de 2002, por sentença, condenado na pena de 100 dias de multa, à taxa diária de 3 euros, o que perfaz o montante global de 300 euros, transitado em julgado em 3 de Junho de 2002, pela prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 11 de Maio de 2002, por despacho de 11 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

12 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Ferreira da Cruz Gaspar Faustino*.

Aviso de contumácia n.º 11 967/2005 — AP. — A Dr.ª Ana Paula Carvalho, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Sintra, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1544/98.8GESNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Sérgio Augusto Durão Fragoso, filho de José Augusto Fragoso Canudo e de Maria da Conceição Gomes Durão, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Julho de 1982, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12058242, com domicílio na Rua José Brandão de Almeida, 2, C/S, 37, 2.º-E, Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 17 de Novembro de 1998 e um crime de ameaça, previsto e punido pelo artigo 153.º do Código Penal, praticado em 17 de Novembro de 1998, por despacho de 21 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

24 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Carvalho*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Fátima Ferreira da Cruz Gaspar Faustino*.